

Demonstrações Contábeis e

Pareceres



Sergus

2020

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

ATIVO	Exercício 2020	Exercício 2019	PASSIVO	Exercício 2020	Exercício 2019
DISPONÍVEL	291	15	EXIGÍVEL OPERACIONAL	6.359	6.487
			Gestão Previdencial	5.508	5.460
			Gestão Administrativa	815	993
REALIZÁVEL	899.175	873.960	Investimentos	36	34
Gestão Previdencial	93	165	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	657	568
Gestão Administrativa	41	80	Gestão Previdencial	650	562
Investimentos	899.041	873.715	Gestão Administrativa	7	6
Títulos Públicos	360.268	300.180	PATRIMÔNIO SOCIAL	892.546	866.994
Créditos Privados e Depósitos	99.323	118.316	Patrimônio de Cobertura do Plano	882.171	859.100
Ações	16.639	21.417	Provisões Matemáticas	950.389	860.372
Fundos de Investimento	390.201	397.107	Benefícios Concedidos	517.334	458.625
Investimentos Imobiliários	23.931	26.975	Benefícios a Conceder	433.055	401.807
Empréstimos e Financiamentos	8.679	9.720	(-) Prov.Matemáticas a Constituir	0	(60)
PERMANENTE	96	74	Equilíbrio Técnico	(68.218)	(1.272)
Imobilizado	88	57	Resultados Realizados	(68.218)	(1.272)
Diferido	8	17	(-) Déficit Técnico Acumulado	(68.218)	(1.272)
			Fundos	10.375	7.894
			Fundos Previdenciais	41	9
			Fundos Administrativos	8.540	6.322
			Fundos dos Investimentos	1.794	1.563
TOTAL DO ATIVO	899.562	874.049	TOTAL DO PASSIVO	899.562	874.049

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
Diretor de Seguridade
CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/0-3
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Consolidada

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Patrimônio Social – início do exercício	866.994	794.883	9,07
1. Adições	68.769	112.435	(38,84)
(+) Contribuições Previdenciais	10.862	9.710	11,86
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	51.686	96.577	(46,48)
(+) Receitas Administrativas	5.828	5.613	3,83
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	162	260	(37,69)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	231	275	(16,00)
2. Destinações	(43.217)	(40.324)	7,17
(-) Benefícios	(39.357)	(36.474)	7,90
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(88)	(68)	29,41
(-) Despesas Administrativas	(3.772)	(3.782)	(0,26)
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	0	0	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	25.552	72.111	(64,57)
(+/-) Provisões Matemáticas	90.017	35.385	154,39
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(66.946)	34.352	(294,88)
(+/-) Fundos Previdenciais	32	8	300,00
(+/-) Fundos Administrativos	2.218	2.091	6,07
(+/-) Fundos dos Investimentos	231	275	(16,00)
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	892.546	866.994	2,95

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
Diretor de Seguridade
CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/0-3
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Varição (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	853.301	787.806	8,31
	1. Adições	59.943	105.059	(42,94)
(+)	Contribuições	8.557	8.727	(1,95)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	51.386	96.332	(46,66)
	2. Destinações	(42.456)	(39.564)	7,31
(-)	Benefícios	(38.870)	(36.135)	7,57
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(88)	(68)	29,41
(-)	Custeio Administrativo	(3.498)	(3.361)	4,08
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	17.487	65.495	73,30
(+/-)	Provisões Matemáticas	84.433	31.143	171,11
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(66.946)	34.352	(294,88)
	4. Operações Transitórias	0	0	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	870.788	853.301	2,05
	C) Fundos não previdenciais	9.749	7.565	28,87
(+/-)	Fundos Administrativos	7.955	6.002	32,54
(+/-)	Fundos dos Investimentos	1.794	1.563	14,78

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Varição (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	5.808	1.558	272,79
	1. Adições	6.558	4.941	32,73
(+)	Contribuições	6.258	4.696	33,26
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	300	245	22,45
	2. Destinações	(942)	(691)	36,32
(-)	Benefícios	(487)	(339)	43,66
(-)	Custeio Administrativo	(455)	(352)	29,26
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	5.616	4.250	32,14
(+/-)	Provisões Matemáticas	5.584	4.242	31,64
(+/-)	Fundos Previdenciais	32	8	300,00
	4. Operações Transitórias	0	0	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	11.424	5.808	96,69
	C) Fundos não previdenciais	585	320	82,81
(+/-)	Fundos Administrativos	585	320	82,81

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	887.119	867.666	2,24
Disponível	290	1	28.900,00
Recebível	8.049	6.167	30,52
Investimento	878.780	861.498	2,01
Títulos Públicos	360.268	300.180	20,02
Créditos Privados e Depósitos	99.323	118.316	(16,05)
Ações	16.639	21.417	(22,31)
Fundos de Investimento	369.990	384.890	(3,87)
Investimentos Imobiliários	23.931	26.975	(11,28)
Empréstimos e Financiamentos	8.629	9.720	(11,22)
2. Obrigações	6.582	6.800	(3,21)
Operacional	5.932	6.238	(4,91)
Contingencial	650	562	15,66
3. Fundos não Previdenciais	9.749	7.565	28,87
Fundos Administrativos	7.955	6.002	32,54
Fundos dos Investimentos	1.794	1.563	14,78
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	870.788	853.301	2,05
Provisões Matemáticas	939.006	854.573	9,88
Superávit/Déficit Técnico	(68.218)	(1.272)	5.263,05
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(68.218)	(1.272)	5.263,05
b) (+/-) Ajuste de Precificação	68.961	52.307	31,84
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	743	51.035	(98,54)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefício SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	12.076	6.280	92,29
Disponível	1	8	(87,50)
Recebível	649	320	102,81
Investimento	11.426	5.952	91,97
Fundos de Investimento	11.376	5.952	91,13
Empréstimos e Financiamentos	50	0	-
2. Obrigações	67	152	(55,92)
Operacional	67	152	(55,92)
3. Fundos não Previdenciais	585	320	82,81
Fundos Administrativos	585	320	82,81
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	11.424	5.808	96,69
Provisões Matemáticas	11.383	5.799	96,29
Fundos Previdenciais	41	9	355,56
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	0	0	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	0	0	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	0	0	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	6.322	4.231	49,42
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.990	5.873	1,99
1.1. Receitas	5.990	5.873	1,99
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.953	3.713	6,46
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.829	1.856	(1,45)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	41	41	0,00
Receitas Diretas	4	3	33,33
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	162	260	(37,69)
Outras Receitas	1	0	-
2. Despesas Administrativas	3.772	3.782	(0,26)
2.1. Administração Previdencial	2.381	2.197	8,38
Pessoal e encargos	1.373	1.148	19,60
Treinamentos/congressos e seminários	15	48	(68,75)
Viagens e estadias	0	4	(100,00)
Serviços de terceiros	486	478	1,67
Despesas gerais	163	176	(7,39)
Depreciações e amortizações	21	30	(30,00)
Tributos	323	312	3,53
Outras Despesas	0	1	(100,00)
2.2. Administração dos Investimentos	1.391	1.585	(12,24)
Pessoal e encargos	970	1.087	(10,76)
Treinamentos/congressos e seminários	11	42	(73,81)
Viagens e estadias	1	4	(75,00)
Serviços de terceiros	284	297	(4,38)
Despesas gerais	91	109	(16,51)
Depreciações e amortizações	8	16	(50,00)
Tributos	26	30	(13,33)
Outras Despesas	0	0	-
2.3. Administração Assistencial	0	0	-
2.4. Despesas com Fomento	0	0	-
2.5. Outras Despesas	0	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	2.218	2.091	6,07
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.218	2.091	6,07
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	8.540	6.322	35,08

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	879.164	861.664	2,03
1. Provisões Matemáticas	939.006	854.573	9,88
1.1. Benefícios Concedidos	517.334	458.625	12,80
Benefício Definido	517.334	458.625	12,80
1.2. Benefício a Conceder	421.672	396.008	6,48
Benefício Definido	421.672	396.008	6,48
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0	(60)	(100,00)
(-) Déficit Equacionado	0	(60)	(100,00)
(-) Patrocinador(es)	0	(27)	(100,00)
(-) Participantes	0	(16)	(100,00)
(-) Assistidos	0	(17)	(100,00)
2. Equilíbrio Técnico	(68.218)	(1.272)	5.263,05
2.1. Resultados Realizados	(68.218)	(1.272)	5.263,05
(-) Déficit Técnico Acumulado	(68.218)	(1.272)	5.263,05
2.2. Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	1.794	1.563	14,78
3.1. Fundos Previdenciais	0	0	-
3.2. Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	1.794	1.563	14,78
4. Exigível Operacional	5.932	6.238	(4,91)
4.1. Gestão Previdencial	5.738	5.892	(2,61)
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	194	346	(43,93)
5. Exigível Contingencial	650	562	15,66
5.1. Gestão Previdencial	650	562	15,66
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	11.491	5.960	92,80
1. Provisões Matemáticas	11.383	5.799	96,29
1.1. Benefícios Concedidos	0	0	-
1.2. Benefício a Conceder	11.383	5.799	96,29
Contribuição Definida	11.383	5.799	96,29
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	5.494	2.820	94,82
Saldo de contas – parcela participantes	5.889	2.979	97,68
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1. Resultados Realizados	0	0	-
2.2. Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	41	9	355,56
3.1. Fundos Previdenciais	41	9	355,56
3.2. Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-
4. Exigível Operacional	67	152	(55,92)
4.1. Gestão Previdencial	67	145	(53,79)
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	7	(100,00)
5. Exigível Contingencial	0	0	-
5.1. Gestão Previdencial	0	0	-
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/0-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, constituída sob a forma de sociedade civil, tendo como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, patrocinados isolada, ou conjuntamente, por empresas integrantes dos planos, conforme definido em legislação específica, no Estatuto e nos Regulamentos.

A Entidade foi fundada em 13 de junho de 1980, com a aprovação do seu estatuto pela Portaria Ministerial MPAS nº 2.162, tendo como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS. Administra 02 (dois) Planos de Benefícios denominados Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65, com a seguinte composição em 31.12.2020: 572 participantes ativos, 610 assistidos e 217 cancelados sem resgate, totalizando 1.399 participantes. Em atenção ao Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria Previc nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018, houve o saldamento do Plano de Benefícios Sergus BD na data-base de 30/11/2018, que passou a ser denominado Plano de Benefícios Sergus Saldado (“Plano Saldado”). Desta forma, o plano de benefícios apresenta apenas expectativa de pagamento de benefícios, não havendo mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e, também, contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano, essa última mantida quando do Saldamento do plano. O segundo estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016. O início do seu funcionamento se deu a partir do mês de janeiro/2017, com o recebimento das primeiras contribuições. No final de 2020, o plano contou com 352 participantes, sendo: 342 ativos e 10 cancelados sem resgate.

Os recursos que a Entidade dispõe para administrar os Planos de Benefícios são provenientes de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos no mercado financeiro. As aplicações obedecem ao disposto na Política de Investimentos dos Planos e na legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.661, de 25.05.2018 e alterações posteriores.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, relativas às entidades fechadas de previdência complementar. Obedece às Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154 publicada em 23.12.2009, que visa fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades. Obedece também aos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Receita Federal do Brasil – RFB.

2. FATO RELEVANTE - Reflexos da COVID-19 sobre os investimentos e planos de benefícios

A Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia da COVID-19 em março de 2020. O Sars-Cov-2 (vírus causador da COVID-19) foi anunciado como um vírus altamente contagioso que em alguns casos causa letalidade. Para o enfrentamento da pandemia, os governos adotaram medidas de isolamento social, que trouxeram consequências importantes na economia mundial em 2020, refletindo também em 2021.

No cenário econômico, há uma premissa de que o pleno retorno das atividades produtivas está condicionado à massificação da vacinação da sociedade. Portanto, se o Brasil não acelerar o seu programa de imunização contra o COVID-19, provavelmente, continuará com a crise de natureza econômica em 2021.

Diante de um cenário instável no mercado financeiro, a gestão do portfólio de aplicações financeiras do SERGUS, continuará adotando uma postura de prudência na alocação dos ativos dos seus planos de benefícios. O principal objetivo permanece a busca da preservação do capital, com atenção especial às oportunidades de investimentos em níveis de riscos menos voláteis. Em sua estratégia de alocação de recursos para 2021, permaneceremos no direcionamento em dar maior ênfase para aplicações financeiras mais conservadoras, sempre observando a relação risco x retorno e aproveitando as janelas de oportunidades.

Contudo devido à maturidade do Plano BD Saldado monitora-se, constantemente, o nível de liquidez dos seus ativos financeiros.

Para tanto, focado nos princípios básicos de governança, espelhados na transparência e na adoção das melhores práticas do mercado financeiro, continuamos na busca constante pela recuperação da rentabilidade das aplicações financeiras no médio e longo prazos, tendo em vista tratarmos de investimentos oriundos de recursos capitalizados para a previdência complementar, cuja função principal é honrar com o pagamento das aposentadorias dos seus participantes.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, em vigor a partir 21.05.2018. Em conformidade também, principalmente, com a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, em vigor a partir de 01.01.2010 e alterações posteriores. Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (Consolidado)

Evidencia de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia de forma consolidada as modificações ocorridas pelo Patrimônio Social ao final de cada exercício.

c) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificações ocorridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios ao final de cada exercício.

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios e apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, ao final de cada exercício.

e) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, demonstrando as alterações do fundo administrativo ao final de cada exercício. Tendo em vista a facultatividade de apresentação por plano de benefícios, conforme previsto na Instrução nº 16, de 27.08.2019, a Entidade optou por não elaborar, a partir deste exercício de 2019.

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada a composição de todo Passivo dos planos de benefícios considerados como Provisões Técnicas ao final de cada exercício.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão ora praticada de conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, Instrução MPS/SPC nº 34/2009 e alterações posteriores, objetiva atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados, além de controlar as migrações de recursos entre as diferentes Gestões e Planos. Também inclui os aspectos definidos pela Resolução nº 32, de 04.12.2019, que revogou a Resolução CGPC nº 23, de 06.12.2006.

Conforme observado no Art.10 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

Em consonância ao que preceitua o parágrafo 2º da resolução acima, os registros contábeis relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuição definida, são efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento do referido plano de benefícios.

Quanto aos critérios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade obedeceu às regras definidas na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009.

Com referência aos procedimentos na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios, segue as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e alterações posteriores.

4.1. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

✓ SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos por ela administrados, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, de modo a produzir balancetes mensais distintos, além do consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA é um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento.

✓ SEGREGAÇÃO ENTRE GESTÕES

A estrutura contábil está segregada em 4 (quatro) atividades, formando um conjunto de informações que caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, quais sejam:

a) Gestão Previdencial

É o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados as contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada totalmente segregada por plano de benefícios.

No Plano Saldado as contribuições patronais acima mencionadas são de importância financeira igual as dos participantes ativos que são calculadas com base no que preceitua o regulamento do plano de benefícios, incidentes sobre o valor do benefício saldado, a título de contribuição para o custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos representam 15% do valor do benefício saldado, conforme regulamento do plano, incluída a contribuição para o custeio administrativo.

Em observância ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, conforme Avaliação Atuarial, a partir do saldamento do Plano de Benefícios SERGUS BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização e todos foram saldados. Assim, não se faz necessário definir um método atual para apuração dos custos para financiamento dos benefícios dos participantes.

No Plano CD as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição, enquanto que as contribuições normais das Patrocinadoras, de igual valor a dos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a valores facultativos e eventuais, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco corresponde a valor obrigatório e mensal paga pelos participantes ativos e autopatrocinados e repassada a sociedade seguradora, para prover o pagamento da indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, e contribuições voluntárias dos participantes.

a.1. Provisões

a.1.1. Contribuições sobre 13º Salário

No Plano Saldado são constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos), a título de provisão de receitas de contribuições de participantes e patrocinadoras, sobre o 13º salário dos participantes ativos.

a.1.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado são constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos) sobre os benefícios pagos, a título de provisão de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, a título de provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.1.3. Contribuições sobre ISC – Índice de Salários Concentrados

No Plano CD as receitas de contribuições da patrocinadora Banese e participantes ativos e autopatrocinados, a ela vinculados, sobre a Gratificação Semestral (ISC), são registradas com base no princípio da competência.

a.2. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2020 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC Nº 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31.12.2020, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos na data-base de 30.11.2020. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31.12.2020.

b) Gestão Administrativa

É o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo permanente, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Permanente

Registra o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido, além de aplicações de recursos em despesas do PGA que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil na aquisição.

No Diferido (Fomento) estão registrados os gastos com a instituição de novo plano de benefícios, representado pelo saldo remanescente de 31.12.2009, que não foi, a época, alocado no “intangível”, conforme anexo “B” da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, cujo diferimento está condicionado à comprovação, por meio de estudo de

viabilidade, da capacidade (potencial) do plano de benefícios de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas e à existência de recursos suficientes no Fundo Administrativo, sendo os gastos amortizados em até 60 (sessenta) meses contados a partir da data da aprovação do plano pela PREVIC.

c) Investimentos

Grupo de contas contábeis destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos oriundos da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa. A contabilização dos eventos relacionados aos investimentos financeiros é efetuada em contas específicas dentro de cada ambiente contábil, ou seja, recursos previdenciais na Gestão Previdencial e recursos administrativos na Gestão Administrativa.

c.1. Ativos de Renda Fixa e Renda Variável

Conforme Art. 30 da Resolução MF/CNPC N° 29, de 13.04.2018, alterada pela Resolução CNPC N° 37, de 13.03.2020, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos pertencentes à EFPC, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias, a saber:

- Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Resolução CNPC N° 37, de 13.03.2020, estabelece critérios a serem observados quanto ao registro dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos, assim classificados, após a entrada em vigor desta Resolução que foi no primeiro dia útil do mês de setembro de 2020. Em seu artigo 2º, a referida norma autoriza as EFPC manterem a classificação até o vencimento dos títulos adquiridos antes da publicação da norma. Destarte, os ativos desta categoria, presentes no portfólio do Plano PBSS administrado pelo SERGUS, permaneceram com a classificação inalterada. Para as aquisições da carteira própria do Plano PBSS, ocorridas posteriormente a entrada em

vigor da norma ora citada, foi cumprido e observado os parágrafos § 2º e § 4º do Art. 30, a saber: § 2º *A EFPC pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.* § 4º *A capacidade financeira, de que trata parágrafo 2º deste artigo, deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da EFPC, em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas demonstrações atuariais.* Ante o exposto, as novas aquisições foram classificadas como títulos mantidos até o vencimento por terem prazo de duração superior a cinco anos.

c.1.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas e pós-fixadas, praticadas no mercado financeiro, calculadas com base nas taxas pactuadas pelos gestores junto às instituições financeiras.

Para a avaliação dos ativos de renda fixa são observadas as legislações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a

apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

Os rendimentos ou os encargos são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

No ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em relação ao critério pró-rata temporis são registrados em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”.

c.1.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

c.2. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

c.3. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação.

As aquisições e alienações a prazo, os encargos são contabilizados, respectivamente, nas contas de “Deduções/Variações Negativas” e “Rendas/Variações Positivas”.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Caso a reavaliação dos investimentos imobiliários seja realizada com periodicidade superior a um ano, deve-se contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Deduções/Variações Negativas”. Em caso de reavaliação anual, fica dispensado o registro da depreciação.

Para o registro da depreciação considera-se o valor da última avaliação, que é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação.

c.4. Operações com Participantes

Registra o valor do principal das operações de empréstimos simples concedidos aos participantes e estão acrescidas dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do

respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas”, pelo regime de competência.

d) Gestão Assistencial

É o ambiente contábil destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao SERGUS.

✓ SEGREGAÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do próprio PGA. Ao final de cada mês, a parcela equivalente à participação de cada plano de benefícios no Fundo Administrativo é registrada nos respectivos planos nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, sem causar qualquer efeito no resultado da atividade previdencial. Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, bem como, em cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
GESTÃO PREVIDENCIAL	93	165
Recursos a Receber	0	44
Contribuições do mês	0	1
Patrocinador(es)	0	1
Participantes	0	0
Outros Recursos a Receber	0	43
Contribuições ISC – Índice Salário Concentrado	0	43
Adiantamentos	0	26
Adiantamentos de Benefícios	0	26
Depósitos Judiciais/Recursais	93	95
Processos Judiciais	93	95
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	<u>41</u>	<u>80</u>
Contas a Receber	38	57
Responsabilidade de Empregados	6	3
Responsabilidade de Terceiros	32	54
Despesas Antecipadas	1	10
Despesas c/Entidades e Associações	0	8
Outras Despesas Antecipadas	1	2
Tributos a Compensar	2	13
Incidentes s/Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	2	13

O montante de R\$ 93 mil, registrado em 2020 no Realizável – Gestão Previdencial - Depósitos Judiciais/Recursais, está representada por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa ação rescisória e honorários advocatícios/periciais. Em 2019, o Realizável foi de R\$ 165 mil, representado pelos direitos relativos a contribuições do mês, provisão de contribuições sobre gratificação semestral, adiantamentos de benefícios (pecúlios) que totalizam R\$ 70 mil e depósitos judiciais de R\$ 95 mil.

O montante de R\$ 41 mil, registrado em 2020 no Realizável – Gestão Administrativa representa o valor líquido após deduzir R\$ 455 mil da rubrica “Contas a Receber”, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano Saldado de R\$ 454 mil, sendo R\$ 296 mil da Gestão Previdencial e R\$ 158 mil dos Investimentos, enquanto que do Plano CD R\$ 1 mil da Gestão Previdencial. Em 2019, a redução na rubrica “Contas a Receber” foi de R\$ 896 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano Saldado de R\$ 889 mil, sendo R\$ 577 mil da Gestão Previdencial e R\$ 312 mil dos Investimentos, enquanto que do Plano CD R\$ 7 mil, sendo R\$ 1 mil da Gestão Previdencial e R\$ 6 mil dos Investimentos.

O montante de R\$ 38 mil, registrado em 2020 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por adiantamento de férias efetuado a empregados da Entidade no valor de R\$ 6

mil e pagamentos a fornecedores a título de despesas com programa de alimentação dos empregados e outros, bem como a empregados a título de auxílio enfermidade, totalizando R\$ 32 mil. Em 2019, essa rubrica representava o total R\$ 57 mil, distribuídas em 3 mil e 54 mil, nas respectivas contas acima.

O montante de R\$ 1 mil, registrado em 2020 na rubrica “Despesas Antecipadas”, está representado por pagamento do programa de incentivo a cultura dos empregados do SERGUS, relativo ao mês de janeiro/2021. Em 2019, essa rubrica representava o total R\$ 10 mil, correspondente ao pagamento de contribuição associativa efetuado a ABRAPP/SINDAPP de R\$ 8 mil e outras despesas com vales transporte/cultura dos empregados do SERGUS no valor de R\$ 2 mil.

A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2020, com posição na data do balanço em R\$ 2 mil, está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados no exercício de 2021. Em 2019, essa rubrica representava o montante de R\$ 13 mil.

6. INVESTIMENTOS

a) Composição dos Investimentos

- Plano de Benefícios SERGUS Saldado

	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2020	2019
<u>TÍTULOS PÚBLICOS</u>	360.268	300.180
Títulos Públicos Federais	360.268	300.180
<u>CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS</u>	99.323	118.316
Instituições Financeiras (LFS)	6.338	36.857
Patrocinador (es) (LFS)	92.985	81.459
<u>ACÇÕES</u>	16.639	21.417
Patrocinador (es)	16.639	21.417
<u>FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>	369.990	384.891
Renda Fixa	26.049	24.511
Ações	107.237	88.648
Multimercado	236.704	271.732
<u>INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS</u>	23.931	26.975
Aluguéis e Renda	23.931	24.698
Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários	0	2.277
<u>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>	8.629	9.720
Empréstimos	8.629	9.720
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	878.780	861.499

- Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2020	2019
FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.376	5.952
Renda Fixa	11.376	5.952
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50	0
Empréstimos	50	0
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	11.426	5.952

- Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2020	2019
FUNDOS DE INVESTIMENTO	8.835	6.264
Renda Fixa	8.835	6.264
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	8.835	6.264
TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	899.041	873.715

a.1. Ativos de Crédito

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado tem na sua carteira de gestão terceirizada os seguintes ativos de crédito classificados com notas abaixo do grau de investimento: (a) debêntures da PDG Realty S.A, do fundo BTG Pactual Emissões Primárias II FI RF CP de condomínio fechado, rating do emissor brD pela S&P. Esse ativo no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período de alocação ocorreu o rebaixamento. Em razão do não pagamento pela Companhia PDG Realty S.A., da amortização de juros e principal da debênture detida pelo Fundo, que estava programada para o dia 15/12/2016, e com o intuito de adequar a marcação da referida debênture à realidade da situação financeira da Companhia, houve remarcação desse papel, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019 o ativo está em processo de recuperação judicial. Ainda com base em estudos, foram realizadas provisões de devedores duvidosos proporcionais a 100% do montante integral do crédito quirografário, pelo Itaú Unibanco S.A., responsável pelo serviço de controladoria do Fundo. Em julho de 2020, houve o encerramento do Fundo BTG Pactual Emissões Primárias II, em razão da venda do único ativo detido pelo Fundo, em 16 de junho de 2020. O valor obtido correspondente à nossa participação como cotista foi de R\$ 1.311,94 (um mil, trezentos e onze reais, noventa e quatro centavos). (b) CRI da SECURITIZADORA CREDITOS IMOBILIARIOS S.A., do fundo Novero Poxim - rating do produto C pela LF Rating. O emissor no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período ocorreu o rebaixamento. Em virtude dos recentes eventos de recuperação judicial da companhia emissora e a execução das

garantias, o administrador do fundo decidiu por congelar o saldo devedor do ativo em 03.02.2017, e o tirou da composição dos ativos do fundo, provisionando-o em contas a receber. Em 2019 houve novamente remarcação do montante restante do ativo em comento. Em 05.05.2020, houve provisão de amortização [CRI HASS] Op: B373101 Mv: 1700447 no valor de R\$ 115.634,53 e do [CRI HASS] Op: B373101 Mv: 1719168 no valor de R\$ 119.029,47. Neste mesmo dia, ocorreu recebimento de Juros [CRI HASS] Op: B369947 Mv: 1697909 no valor de R\$ 29.574,97 que foi reincorporado ao fluxo do ativo não estando mais provisionado na carteira hoje. Em 08.05.2020 ocorreu remarcação por parte do administrador saindo de um PU de 409.19935700 para o PU de 404.47278440, gerando variação de -1.16% impactando na remarcação da taxa atual. Em 21.08.2020 ocorreu a reavaliação do CRI Pulverizado 13H0051104 (Greenclub), contido na carteira do fundo FIM POXIM CP com informações obtidas junto a securitizadora. O administrador observou que o ativo se encontrava com um alto nível de inadimplência, afetando o crédito significativamente, onde mesmo após o período de carência concedido e prorrogado, não se enxergava uma melhora na situação, inclusive com a hipótese de vencimento antecipado abordada na última AGT. Desta forma, o administrador, analisando as informações obtidas, aplicou um impairment de 85% no ativo, assim passando a marcar a 15% do PAR no fechamento daquele dia.

b) Categorias dos Títulos

b.1. Títulos para negociação

- Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020				2019				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
ACÇÕES			2.888	16.639	16.639		2.888	21.417	21.417
Patrocinador (es)			2.888	16.639	16.639		2.888	21.417	21.417
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	16.639	16.639	-	2.888	21.417	21.417
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			296.806	369.991	369.991		312.204	384.891	384.891
Renda Fixa			22.000	26.049	26.049		22.000	24.511	24.511
FI RF – ICATU Vanguarda Inflação Curta	-		11.000	12.860	12.860	-	11000	11.946	11.946
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-		11.000	13.189	13.189	-	11.000	12.565	12.565
Ações			89.626	107.237	107.237		68.126	88.648	88.648
FIA – Icatu Vanguarda Dividendos	-		29.626	35.827	35.827	-	29.626	39.565	39.565
FIA – Navi Institucional	-		8.500	13.822	13.822	-	8.500	13.369	13.369
FIA – Constância Fundamento	-		31.000	33.341	33.341	-	13.000	15.712	15.712
FIA – Finacap Mauritsstad	-		9.500	12.397	12.397	-	6.000	7.268	7.267
FIA – Oceana Selection 30	-		5.000	5.800	5.800	-	5.000	5.813	5.813
FIA – Sul América Equities	-		6.000	6.050	6.050	-	6.000	6.921	6.921
Multimercado			0	0	0		7.784	8.766	8.766
FIM Estruturado -- SulAmérica Endurance	-		0	0	0	-	7.784	8.766	8.766
Multimercado Exclusivo			185.180	236.704	236.704		214.294	262.966	262.966
FIM Exclusivo – Fator Pirambu	-		41.305	56.796	56.796	-	41.305	56.185	56.185
FIM Exclusivo -- Novero Poxim (3)	-		37.232	63.237	63.237	-	37.232	61.094	61.094
FIM Exclusivo -- XP Acaju	-		106.643	116.671	116.671	-	135.757	145.687	145.687
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			299.694	386.630	386.630		315.092	406.308	406.308

(1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).

(2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

(3) O FIM Exclusivo -- Novero Poxim possui em sua carteira de renda fixa o título Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), cujas premissas utilizadas para avaliação desse ativo considerado ilíquido de acordo com manual de marcação a mercado do administrador, são determinadas pela taxa de mercado usando o spread de crédito do último negócio registrado. Na inexistência de dados suporte para avaliação a mercado desse ativo, o título será precificado de acordo com a curva do papel.

- Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020			2019				
Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)		10.941	11.425	11.425		5.718	5.952	5.952
Renda Fixa		10.941	11.425	11.425		5.718	5.952	5.952
FI RF – Itaú Inst. Referenciado DI	-	8.463	8.627	8.627	-	3.240	3.333	3.333
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-	2.478	2.749	2.749	-	2.478	2.619	2.619
Empréstimos	-	0	49	49	-	0	0	0
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		10.941	11.425	11.425		5.718	5.952	5.952

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

- Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020			2019				
Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)		8.642	8.835	8.835		6.084	6.264	6.264
Renda Fixa		8.642	8.835	8.835		6.084	6.264	6.264
FI RF – Sul América Exclusive	-	8.642	8.835	8.835	-	6.084	6.264	6.264
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		8.642	8.835	8.835		6.084	6.264	6.264

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

b.2. Títulos mantidos até o vencimento

- Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020			2019					
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			255.136	360.268	470.135		210.244	300.180	416.402
Títulos Públicos Federais			255.136	360.268	470.135		210.244	300.180	416.402
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2021		19.868	23.246	23.927	15/05/2021	19.868	22.219	23.861
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2022		9.882	11.316	12.350	15/08/2022	9.882	10.850	11.989
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023		9.998	11.455	12.801	15/05/2023	9.998	10.981	12.388
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024		9.995	24.277	29.534	15/08/2024	9.995	22.935	28.479
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026		9.985	11.363	13.314	15/08/2026	9.985	10.908	12.781
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030		10.075	16.807	21.523	15/08/2030	10.075	16.072	20.569
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035		9.980	11.396	14.237	15/05/2035	9.980	10.937	13.766
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040		23.862	35.814	45.922	15/08/2040	23.862	34.331	45.430
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045		76.689	134.730	200.372	15/05/2045	76.689	128.833	202.252
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050		64.799	69.686	85.009	15/08/2050	29.910	32.114	44.887
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055		10.003	10.178	11.146	15/08/2050	-	-	-
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			51.128	99.322	113.108		69.128	118.316	135.828
Instituições Financeiras (3)			4.130	6.338	6.839		22.130	36.857	38.365
LF – Banco Original	03/08/2020		0	0	0	03/08/2020	5.000	5.682	5.871
LF - Banco Original	13/08/2020		0	0	0	13/08/2020	3.000	3.399	3.530
LFS – Banco de Brasília S/A	29/04/2020		0	0	0	29/04/2020	10.000	22.068	22.536
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	685	752	14/11/2022	377	615	701
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	685	751	14/11/2022	377	615	701
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		376	684	751	14/11/2022	376	614	700
LFS – Banco Votorantim	17/04/2023		3.000	4.284	4.585	17/04/2023	3.000	3.864	4.326
Patrocinador (es) (4)			46.998	92.984	106.269		46.998	81.459	97.463
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	18.597	21.254	24/07/2023	9.400	16.292	19.493
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	18.597	21.254	24/07/2023	9.400	16.292	19.493
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	18.597	21.254	24/07/2023	9.400	16.292	19.493
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	18.597	21.254	24/07/2023	9.399	16.292	19.492
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	18.596	21.253	24/07/2023	9.399	16.291	19.492
TOTAL - TÍTULOS			306.264	459.590	583.243		279.372	418.496	552.230

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

(3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

(4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria “TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO”, de acordo com o exposto nos artigos 30 e 37 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

b.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29.09.2008, alterada pela Resolução nº 16, de 19.11.2014, e conforme Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, o SERGUS estabeleceu como procedimento para cômputo do Equilíbrio Técnico Ajustado, no encerramento do exercício de 2020, o Ajuste de Precificação dos Ativos, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a Taxa de Juros Real Anual de 4,44%, utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor positivo da precificação dos ativos de R\$ 68.961 mil contribuiu para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 743 mil, considerando a redução do Déficit Técnico de R\$ 68.218 mil, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Para fins de controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação no encerramento do exercício de 2020, segue abaixo as informações necessárias:

TÍTULOS OBJETO DO AJUSTE

R\$ Mil

NATUREZA	2020						2019					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			255.136	360.255	429.216	68.961			210.244	300.162	352.470	52.308
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	6.750	15/05/2021	19.868	23.246	23.390	144	6.750	15/05/2021	19.868	22.221	22.606	385
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.230	15/08/2022	9.882	11.315	11.555	239	3.230	15/08/2022	9.882	10.849	11.106	257
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.314	15/05/2023	9.998	11.455	11.811	356	3.314	15/05/2023	9.998	10.981	11.319	338
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	24.275	26.976	2.701	7.350	15/08/2024	9.995	22.932	25.730	2.798
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	11.365	12.012	648	3.200	15/08/2026	9.985	10.909	11.378	469
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	4.900	15/08/2030	10.075	16.807	19.135	2.328	4.900	15/08/2030	10.075	16.072	17.911	1.839
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.150	15/05/2035	9.980	11.393	12.605	1.212	3.150	15/05/2035	9.980	10.934	11.661	727
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	9.900	15/08/2040	23.862	35.814	41.398	5.584	9.900	15/08/2040	23.862	34.331	37.933	3.602
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	43.350	15/05/2045	76.689	134.725	183.256	48.531	43.350	15/05/2045	76.689	128.829	166.605	37.776
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	17.666	15/08/2050	64.799	69.688	77.061	7.374	9.187	15/08/2050	29.910	32.104	36.220	4.116
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	2.290	15/05/2055	10.003	10.172	10.017	-156	-	-	-	-	-	-
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	105.100	-	255.136	360.255	429.216	68.961	130.359	-	210.244	300.162	352.470	52.308

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 5 letra b.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

c) Investimentos Imobiliários

c.1. Reavaliações de Imóveis

Em novembro de 2020, a Entidade procedeu às reavaliações dos imóveis que integram os investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, através da empresa Radial Serviços e Engenharia Ltda, CNPJ 13.246.131/0001-03, tendo como técnico responsável o engenheiro civil, Sr. Osvaldo Padilha de Oliveira Júnior, CREA sob nº 2700300949-9/SE, que, em obediência as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, exigidas na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto, adotou como base:

c.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

c.1.1.1. Metodologia Utilizada

Para a realização dos trabalhos foi adotado o método evolutivo, sendo que os valores dos terrenos foram calculados pelo método comparativo de dados de mercado, com o uso de inferência estatística, e os valores das benfeitorias pelo método da quantificação de custo, seguindo-se as prescrições das normas NBR 14653-1:2001 E NBR 14653-2:2011.

c.1.1.2. Desenvolvimento da Avaliação

Para a determinação dos valores dos terrenos, foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na identificação do custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, enquanto que nas benfeitorias, foi aplicado o Método de Quantificação de Custos de Benfeitorias, que consiste na utilização do custo unitário básico para recomposição do imóvel na condição de novo e a aplicação de coeficiente de depreciação, que leva em conta a idade aparente e o estado de conservação.

Quanto às características, os valores unitários foram determinados em decorrência de pesquisas no mercado da região de terrenos semelhantes ao avaliado, utilizando o Modelo Estatístico Inferencial. Foram também levantados vários dados, dos quais foram aceitos e o modelo identificado segundo os atributos mais significativos e outras características locais (inferência estatística).

Foram considerados ainda nos cálculos, as variáveis dependentes e independentes, modelo estatístico e a análise da função.

Decorrente da reavaliação foi apurado o resultado negativo de R\$ 766 mil, contabilizado no mês de dezembro/2020 em conta do respectivo Ativo, em contrapartida da conta de Deduções/Variações Negativas, propiciando uma redução no segmento dos investimentos imobiliários com reflexo no Fluxo dos Investimentos e consequentemente no resultado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado no exercício. Em 2019, a reavaliação foi realizada no mês de novembro, onde se apurou um resultado negativo de R\$ 2.712 mil.

• **Imóveis Reavaliados – 2020**

Posição: dezembro/2020 R\$ Mil

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	3.382	3.733	351
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	1.940	1.854	(86)
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	4.190	4.116	(74)
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.270	2.073	(197)
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.615	2.415	(200)
Av. Gentil Tavares da Mota,320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.000	1.007	7
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.329	2.200	(129)
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	2.105	1.986	(119)
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	675	665	(10)
Rua Capitão José Narciso, s/n. – Centro	Poço Verde	SE	725	673	(52)
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japaratuba	SE	536	513	(23)
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.210	1.091	(119)
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.720	1.605	(115)
TOTAL	-	-	24.697	23.931	(766)

d) Empréstimos a Participantes

A carteira de empréstimos a participantes está representada em 31.12.2020 pelo saldo de R\$ 8.679 mil, correspondente a um total geral de 341 contratos ativos. Em 2019, o saldo total da carteira era de R\$ 9.720 mil com 379 contratos ativos.

7. PERMANENTE

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
IMOBILIZADO	88	57
Móveis e Utensílios	27	35
Máquinas e Equipamentos	6	7
Computadores e Periféricos	50	8
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	5	7
DIFERIDO	8	17
Fomento	8	17
Instituição de Novo Plano de Benefícios	8	17
Plano CD	8	17
TOTAL DO PERMANENTE	96	74

No Diferido (Fomento) estão registradas as despesas com a instituição do Plano de Benefícios SERGUS CD, cuja amortização se deu a partir do mês de janeiro de 2017.

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

a) Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
GESTÃO PREVIDENCIAL	5.508	5.460
Benefícios a Pagar	4.972	4.878
Benefícios de Prestação Continuada	1	1
Institutos	4.971	4.877
Retenções a Recolher	471	438
Incidente s/Folha Benefícios – IRRF	471	437
Incidente s/Resgate de Contribuições – IRRF	0	1
Ações Movidas p/Participantes	0	0
Isenção Imposto de Renda	0	0
IRRF s/Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Outras Exigibilidades	65	144
Contribuição Adicional de Risco – Soc.Seguradora	65	144
GESTÃO ADMINISTRATIVA	815	993
Contas a Pagar	522	473
Pessoal e Encargos	448	410
Serviços de Terceiros	70	58
Fornecedores	3	5
Outras Contas a Pagar	1	0
Retenções a Recolher	16	18
Incidente s/Folha Empregados - IRRF/INSS	8	9
Incidente s/Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	4	4
Incidentes s/Folha Dirigentes - IRRF/INSS	4	5
Receitas Antecipadas	252	477
Custeio Administrativo – Plano CD	252	477
Tributos a Recolher	25	25
Incidentes s/Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	25	25
INVESTIMENTOS	36	34
Títulos Públicos	16	13
Títulos Públicos Federais	16	13
Créditos Privados e Depósitos	6	6
Instituições Financeiras	1	2
Patrocinador(es)	5	4
Ações	1	1
Patrocinador(es)	1	1
Fundos de Investimento	11	11
Renda Fixa	2	2
Ações	6	5
Multimercado	3	4
Investimentos Imobiliários	2	3
Alugueis e Renda	2	3
TOTAL	6.359	6.487

O montante de R\$ 5.508 mil, registrado em 2020 no Exigível Operacional – Gestão Previdencial, representa o valor líquido após deduzir da rubrica “Outras Exigibilidades” R\$ 297 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo (Plano Saldado R\$ 296 mil e Plano CD R\$ 1 mil), enquanto que nos investimentos, a dedução foi de R\$ 158 mil do Plano Saldado, para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos da consolidação das

demonstrações contábeis. Em 2019, a redução foi de R\$ R\$ 578 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo (Plano Saldado R\$ 577 mil e Plano CD R\$ 1 mil), enquanto que nos investimentos, a dedução foi de R\$ 318 mil (Plano Saldado R\$ 312 mil e Plano CD R\$ 6 mil)

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 4.971 mil, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017. Em 2019, sua posição era de R\$ 4.877 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Retenções a Recolher - o montante de R\$ 471 mil, corresponde a obrigação com IRRF incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos. No exercício de 2019 essa rubrica foi apurada em R\$ 438 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 65 mil, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Em 2019, essa obrigação representou 144 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 448 mil corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais no valor de R\$ 122 mil, e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes, no valor de R\$ 326 mil. Em 2019, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 410 mil, sendo R\$ 129 mil e R\$ 281 mil, nas respectivas rubricas.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 70 mil corresponde às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços. Em 2019, o referido Exigível foi apurado em R\$ 58 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Fornecedores, o montante de R\$ 3 mil, corresponde às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais diversos. Em 2019, o referido Exigível foi apurado em R\$ 5 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Outras Contas a Pagar, o montante de R\$ 1 mil, corresponde a obrigação com o SINSEC – Sindicato dos Securitários de Sergipe, relativa a contribuição patronal assistencial/2020.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 16 mil, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2019 essa rubrica foi apurada em R\$ 18 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Receitas Antecipadas, o montante de R\$ 252 mil, corresponde às antecipações de contribuições para o custeio administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD, efetuadas pelo Banese conforme contrato celebrado com o SERGUS em 01.11.2016. No exercício de 2019 essa rubrica foi apurada em R\$ 477 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 25 mil, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2019 essa rubrica foi apurada no mesmo valor acima.

No Exigível Operacional - Investimentos, o montante de R\$ 36 mil, corresponde à R\$ 34 mil relativo a taxa de custódia/CETIP e IRRF/contribuições a recolher sobre as aplicações financeiras e R\$ 2 mil correspondentes a Investimentos Imobiliários, sendo R\$ 1 mil relativo a energia elétrica e R\$ 1 mil referente ao IRRF/contribuições incidentes sobre o serviço de reavaliação. Em 2019 o valor apurado de R\$ 34 mil, correspondeu às rubricas acima em R\$ 31 mil e R\$ 3 mil, respectivamente.

b) Exigível Contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
GESTÃO PREVIDENCIAL	650	562
Provisão	650	562
Processos Judiciais	650	562
Ações Movidas p/Participantes	650	562
Assistidos	648	560
Abono de Aposentadoria	645	555
Multa – Ação Rescisória	3	5
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocáticos/Periciais	1	1
GESTÃO ADMINISTRATIVA	7	6
Provisão	7	6
Processos Judiciais	7	6
Ações Trabalhistas	7	6
Movidas por Pessoal Terceirizado	7	6
TOTAL	657	568

Durante o exercício de 2020 a consultoria jurídica Cavezzale Advogados Associados, não promoveu mudanças de status nos processos judiciais de 2019 para 2020, unicamente na redução da quantidade de 5 (cinco) processos judiciais, dos quais, 4 (quatro) com status de “remoto”, sendo: 1 (um) de Abono de aposentadoria, extinto por reforma de sentença procedente do TJSE e 3 (três) de Excesso (9 USB x valor do INSS), extintos por sentença improcedente mantida pelo TJSE. A outra redução ficou a cargo de 1 (um) processo de Ação Rescisória com status de “possível”, extinto por ter sido julgado improcedente pelo TJSE, todos relacionados ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS.

Ao fim do exercício de 2020, o SERGUS respondia a 11 (onze) ações judiciais, das quais, 7 (sete) são ações que questionam a fórmula de cálculo da suplementação (9USB x valor do INSS), 3 (três) que envolvem o pagamento do chamado “Abono de Aposentadoria”, e 1 (uma) que pretende a repercussão da integração de verbas trabalhistas no benefício suplementar.

Com o auxílio de sua consultoria jurídica, o SERGUS aplica a metodologia e critérios estabelecidos na legislação para classificação de riscos das ações judiciais quanto à probabilidade de perda provável, possível ou remoto, conforme quadro abaixo:

Estatística de Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Abono de aposentadoria	1	1	1	3
Excesso (9 USB x valor do INSS)	0	3	4	7
Verbas Trabalhistas	0	0	1	1
Total	1	4	6	11

As ações com classificação de perda “provável” são aquelas que apresentam maior risco de saída de recursos do plano no curto prazo. O efeito financeiro destas ações foi calculado pela entidade, cujo montante na data do balanço é de R\$ 645 mil e está contabilizado no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda “possível” são aquelas que apresentam risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. O efeito financeiro das ações com perda “possível” foi calculado pelo SERGUS, com posição em 31.12.2020, representando um montante de R\$ 13.808 mil, para controle deste passivo contingente, sem repercussão no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda “remoto” não apresentam risco de saída de recursos do plano.

O SERGUS registra que, pela natureza das ações, não há possibilidade de reembolsos.

9. EXIGÍVEL ATUARIAL

a) Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 10/2018, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em 30 de junho de 2019 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

- Biométricas - Mortalidade Geral - BR-EMSsb-2015 (-10%) segregada por sexo
Entrada em Invalidez – TASA – 1927
Mortalidade de Inválidos – AT-83 | AM segregada por sexo
- Demográficas – Composição Familiar e Rotatividade (0,0% a.a.)
- Econômica - Projeção de crescimento real de salário = não aplicável

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 03 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real, constante no item C deste item, é realizado anualmente.

b) Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontra-se assim demonstradas:

Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	517.334	458.625
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	517.334	458.625
BENEFÍCIOS A CONCEDER	421.672	396.008
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Programado	411.584	386.777
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Não Programado	10.088	9.231
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0	(60)
(-) Déficit Equacionado	0	(60)
(-) Patrocinador(es)	0	(27)
(-) Participantes	0	(16)
(-) Assistidos	0	(17)
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	939.006	854.573

As Provisões Matemáticas a Constituir correspondem a estimativa de contribuições extraordinárias a serem vertidas ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, utilizadas no equacionamento do Déficit Técnico Acumulado apurado no exercício de 2015 e representam a posição ao final de cada período.

Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.383	5.799
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	11.383	5.799
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	5.494	2.820
Saldo de Contas – Parcela Participantes	5.889	2.979
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	11.383	5.799

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2020 em R\$ 1,29412877 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota

consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

c) Taxa de Juros Real

Em observância as diretrizes definidas na Instrução PREVIC nº 10, de 30.11.2018, que exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) demonstrem a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS através da Consultoria Financeira ADITUS, realizou estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, onde foi apurada uma taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,18 anos de 4,79% a.a. e até o final do fluxo 4,87% a.a., enquanto que a taxa parâmetro definida pela PREVIC através da Portaria nº 337, de 29.04.2020, para o prazo de duração do passivo de 13 anos, apontou taxa máxima de 5,76% a.a., parâmetro de 5,36% a.a. e mínima de 3,75% a.a.

Em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 10/2018, bem como os elementos definidos no Art. 32 desta Instrução, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, foi elaborado o estudo técnico de adequação de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do citado plano, com vista a demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ao nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão. Nesse estudo a premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018. Além disso, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 0,41 ponto percentual acima da TIR do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria financeira da Entidade. Observa-se, ainda, que a premissa atual se encontra 0,20 ponto percentual acima da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TIR do Ativo de 4,65% apurada pela consultoria financeira. Destaca-se que as taxas informadas para o presente estudo estão líquidas da taxa de administração de 0,22% sobre os recursos garantidores praticada no custeio administrativo do plano. Assim, conforme os resultados expostos e tendo em vista o alinhamento da Política de Investimentos da Entidade com a macro alocação de ativos indicada pelo estudo da rentabilidade da carteira de investimentos do plano, fica

demonstrada a necessidade técnica de alteração da premissa de Taxa de Juros Real Anual para o Plano de Benefícios SERGUS Saldado no intervalo de 3,75% a.a. a 4,44% a.a., uma vez que o resultado do estudo foi inferior ao limite máximo de 5,76%, conforme disposto a citada Portaria nº 337/2020 para Duration de 13,18 anos. A taxa de 4,44% foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do SERGUS, haja vista sua redução em relação àquela praticada ao longo de 2020 de 4,85%.

No exercício findo em 2019 a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi 5,20% a.a. e até o final do fluxo 5,21% a.a, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,38 anos e taxa real de juros de 4,85% a.a.

d) Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2020, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

d.1) Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

d.1.1) Custeio Previdenciário

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- Participantes Ativos, em BPD e Autopatrocinados: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

d.2) Plano de Benefícios SERGUS CD

d.2.1) Custeio Previdenciário

- Contribuições normais (participantes ativos e autopatrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;
- Contribuições voluntárias (participantes ativos e autopatrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2553	0,5607	0,9180	1,2050	1,3220	1,4503	1,5927	1,7500
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1970	0,4290	0,8870	1,2530	1,4103	1,5897	1,7937	2,0263

d.2.2) Custeio Administrativo

- Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

10.RESULTADOS REALIZADOS

a) Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2020	2019
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(68.218)	(1.272)
Resultados Realizados	(68.218)	(1.272)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(68.218)	(1.272)
(-) Déficit Técnico	(68.218)	(1.272)

b) Equacionamento do Déficit Técnico Acumulado

O Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, apurado no exercício findo de 2015, cuja posição em 31.12.2016 foi de R\$ 1.704 mil, a ser pago no período de 3 (três) anos, desde fevereiro de 2017, vinha sendo cobrado pelo SERGUS dos patrocinadores e participantes, a título de contribuição extraordinária, para fins de equacionamento parcial do mesmo. Esse déficit técnico a equacionar foi quitado em janeiro/2020, com o recebimento da última contribuição. Sua posição em 31.12.2019 importou em R\$ 60 mil.

No exercício findo em 31.12.2020, o Déficit Técnico Acumulado de R\$ 68.218 mil do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, equivale a 7,26% das provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento de R\$ 68.961 mil, apurou-se o equilíbrio técnico ajustado (ETA) superavitário de R\$ 743 mil, equivalente a 0,08% das provisões matemáticas do plano. Conforme as regras de solvência vigentes, o limite máximo de equilíbrio técnico ajustado deficitário apurado em 31.12.2020 é de R\$ 87.703 mil, o que corresponde a 9,34% das provisões matemáticas. Assim, como o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta-se positivo, não obstante a existência de Déficit Técnico Acumulado ao final de 2020, conforme acima citado, a luz dos normativos pertinentes, não será obrigatória a elaboração de plano de equacionamento desse déficit.

c) Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2020 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Déficit Técnico de R\$ 66.946 mil, que contribuiu para aumento do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 2019 de R\$ 1.272 mil para R\$ 68.218 mil, representando 5.263,05%. Influenciaram para esse resultado os seguintes fatores: **(i)** Resultado negativo na reavaliação dos imóveis de R\$ 766 mil; **(ii)** Elevação nas Provisões Matemáticas em R\$ 47.345 mil, decorrente da alteração da premissa da “Taxa Real de Juros” de 4,85% a.a. para 4,44% a.a.; e **(iii)** Rentabilidade dos Investimentos de 6,37% a.a., que representou 60,32% da Meta Atuarial de 10,56% a.a., tendo como resultado uma diferença no valor financeiro na ordem de R\$ 18.835 mil. Em 2019 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou superávit de R\$ 34.352 mil, o que contribuiu para a redução do Déficit Técnico Acumulado do exercício para R\$ 1.272 mil.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CGPC nº 29/2009 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, conforme regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2020. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

a) Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: a) segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; b) segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do recurso garantidor, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

b) Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- Receitas Administrativas, e
- Fundo administrativo.

c) Limites de Custeio Administrativo

Dentre os limites de custeio administrativo estabelecidos na Resolução CGPC nº 29/2009 – taxa de administração de até 1%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício a que se referir, ou taxa de carregamento de até 9%, incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir – o Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual para o custeio das despesas administrativas (gestão previdencial e investimentos) o percentual de 0,7%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD, a título de taxa de administração, conforme definidos no regulamento do PGA. No exercício de 2019, o limite de custeio das despesas administrativas dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD foi também de 0,7%.

d) Despesas Administrativas

d.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas foram alocadas às gestões previdencial e de investimentos e aos respectivos planos de benefícios, conforme critérios a seguir:

- As despesas administrativas específicas foram alocadas exclusiva e diretamente aos planos de benefícios e as gestões previdencial e investimentos, que as originaram sem nenhuma forma de rateio.
- As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram alocadas em despesas comuns aos planos e rateadas entre eles na proporção dos recursos garantidores, enquanto que as despesas por gestões

previdencial e de investimentos, foram rateadas entre elas, observando a sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis **4.2 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.2.1 - Gestão Previdencial** – 4.2.1.1 Despesas Comuns – 4.2.1.2 – Despesas Específicas e **4.2.2. – Investimentos** -4.2.2.1 Despesas Comuns – 4.2.2.2 – Despesas Específicas.

Durante o exercício de 2020, os critérios de rateio das despesas administrativas foram uniformes, levando-se em consideração para definição dos percentuais praticados, tanto por plano de benefícios que foram apurados com base nos recursos garantidores, quanto por gestões baseados nos aspectos a seguir elencados:

Despesas c/Pessoal e Encargos

- Identificação das áreas afins na estrutura organizacional da Entidade;
- Segregação de funcionários por área;
- Atividades executadas por cada funcionário;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelas atividades e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas c/Serviços de Terceiros

- Identificação dos serviços prestados;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelos serviços e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas Gerais Comuns às Gestões

- Análise das despesas;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

As despesas das gestões previdencial e de investimentos foram custeadas pelos planos de benefícios, por meio de prestações de contas mensais, quitadas através de transferência de recursos ao PGA, a título de contribuição para o custeio administrativo.

12. FUNDOS

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2020	2019
FUNDOS	10.375	7.894
Fundos Previdenciais	41	9
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	41	9
Fundo Coletivo – Plano CD	41	9
Fundos Administrativos	8.540	6.322
Plano de Gestão Administrativa	8.540	6.322
Fundo Administrativo – Plano BD	7.955	6.002
Fundo Administrativo – Plano CD	585	320
Fundos dos Investimentos	1.794	1.563
Fundo p/Cobertura de Empréstimos	1.794	1.563
Fundo p/Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	1.794	1.563

a) Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

b) Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: **fundo administrativo e de investimentos**.

Ao final de cada mês, a Entidade registrou nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA, representados ao final dos exercícios pelos valores demonstrados no quadro 1.1 FUNDOS, acima.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos, pelas sobras dos respectivos custeios administrativos.

O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou um crescimento na ordem de 32,54% em relação ao exercício anterior, apesar do ressarcimento à patrocinadora BANESE ao longo do exercício de 2020, referente às despesas com remunerações mensais, férias, gratificação semestral, PLR, moedas e encargos sociais incidentes, relativas a 02

(dois) funcionários cedidos, bem como remunerações e encargos sociais pagos pela Entidade de 01 (um) funcionário diretor (indicado pelo Banese), que compõem a Diretoria Executiva do SERGUS, totalizando a importância de R\$ 1.031 mil. O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD foi constituído a partir de janeiro/2017, data de início do seu funcionamento.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

13. TRIBUTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER PREVIDENCIÁRIO

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

14. ATIVO CONTINGENTE

a) OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive o SERGUS. As entidades aplicaram compulsoriamente o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”).

O Decreto-Lei nº 2.383/87 e a Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES alteraram o indexador de atualização monetária dos valores investidos bem como as regras de utilização dos valores aplicados. Essas alterações foram prejudiciais aos investidores.

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar moveu a ação n.º 013902-36.1991.4.02.5101 contra o Fundo Nacional do Desenvolvimento Social – FND, Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES e União Federal, que tramitou pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O SERGUS integra a liquidação nº 2015.51.01.145881-2, 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Contra o valor de R\$ 9.481 mil apresentado pela ABRAPP em relação ao SERGUS, a União Federal reconheceu R\$ 5.393 mil (base: novembro/2015).

Considerando que o registro contábil da receita de investimentos decorrente dessa decisão judicial depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e com a Orientação CVM nº 15/87, o SERGUS não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade.

15. EVENTOS SUBSEQÜENTES

a) Normativo da PREVIC – Nova Planificação Contábil/2021

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicou em 24.08.2020 a Instrução PREVIC Nº 31, de 20 de agosto de 2020, que estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Essa norma regulamenta a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, atualizando e modernizando as regras e procedimentos contábeis específicos para o segmento de previdência complementar fechado e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

O citado normativo faz parte da ação de aperfeiçoamento de normas previdenciárias constante do Plano de Ação Estratégico da PREVIC para 2020 e está em alinhamento com as alterações recentes das Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em face do processo de harmonização às normas internacionais.

Além de contemplar normas e procedimentos contábeis específicos das EFPC, a Instrução contém 4 (quatro) anexos:

- Anexo I - Planificação Contábil Padrão;
- Anexo II - Função e Funcionamento das Contas;
- Anexo III - Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e
- Anexo IV - Informações Extracontábeis.

Dentre as principais alterações destacam-se:

- Ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos;
- Revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos;
- Inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas;
- Padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais;
- Reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e
- Criação de grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das EFPC.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

Augusto Cezar Barboza Santos
Diretor de Seguridade
CPF: 199.398.505-06

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/0-3
CPF: 201.931.495-91

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Diretores, Conselheiros, Patrocinadores e Participantes do

Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS

Aracaju – SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Ajuste de Precificação e Equilíbrio Técnico

A Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, estabelece regras relativas às condições e procedimentos relacionados à apuração do resultado, e à destinação e utilização de superávits e equacionamento de déficits dos planos de benefícios, assim resumidos:

- (i) – regras de ajustes de precificação, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;
- (ii) – estabelecido o conceito de "duração do passivo", que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;
- (iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do "Ajuste de Precificação" dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas deve ser apresentado em demonstração contábil complementar e as devidas descrições constam nas notas explicativas.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à "duração do passivo", ao "ajuste de precificação de títulos públicos" e ao "equilíbrio técnico ajustado" não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 6, item b.3, a situação de equilíbrio técnico do Plano de Benefício SERGUS Saldado encontra-se deficitária, todavia, considerando o ajuste de precificação, o resultado técnico ajustado, fica superavitário, desta forma o déficit remanescente do Plano, encontra-se abaixo do limite da Resolução CNPC nº 30/2018, não sendo necessário seu equacionamento ao longo do exercício de 2021.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulgá-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os

requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a análise do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, quando aplicável, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que avaliamos durante nossos trabalhos.

Aracaju – SE, 09 de abril 2021.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0- “S” – SE

Paulo de Tarso M. Malta Jr

Contador – CRC-PE – 0018346/O – “S” – SE

Parecer do Conselho Fiscal

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2020.

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a Alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar o Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutações do Patrimônio Social - DMPS e do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, bem como as demonstrações por plano de benefícios do Ativo Líquido - DAL, da Mutações do Ativo Líquido - DMAL, das Provisões Técnicas - DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em março de 2021, bem como no Relatório dos Auditores Independentes, PHF Auditores Independentes S/S, datado de 09 de abril de 2021, sem ressalva e com parágrafo de ênfase, entende que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERGUS e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, reunindo assim as condições necessárias para sua aprovação por este Conselho Fiscal, recomendando o devido encaminhamento desta documentação para apreciação do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju, 15 de abril de 2021.

Fábio Rodrigues Dória
Presidente
CPF: 587.321.445-04

Adele Silva Germano De Jesus
Membro efetivo
CPF: 019.354.035-59

Maria de Fátima Alves Bispo
Membro efetivo
CPF: 138.582.035-72

Tiago Gomes da Silva Monte
Membro efetivo
CPF: 839.092.495-15

Manifestação do Conselho Deliberativo

Assunto: Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com a Alínea V do Art. 50, do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 da Resolução CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS e do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, bem como as demonstra es por plano de benef cios do Ativo L quido – DAL, da Muta o do Ativo L quido - DMAL, das Provis es T cnicas - DPT e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2020, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em mar o de 2021, bem como no Relat rio dos Auditores Independentes, PHF Auditores Independentes S/S, datado de 09 de abril de 2021, sem ressalva e com par grafo de  nfase, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 15 de abril de 2021, aprovou as Demonstra es Cont beis do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2020 e determinou o encaminhamento   Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, em cumprimento  s exig ncias legais. Determinou tamb m, a devida ci ncia quanto   aprova o das Demonstra es Cont beis do Exerc cio de 2020  s Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benef cios SERGUS Saldado e do Plano de Benef cios SERGUS CD.

Aracaju, 27 de abril de 2021.

Luiz Carlos Menezes de Santana
Presidente
CPF: 827.178.005-06

Ant nio Jos  de Gois
Membro Efetivo
CPF: 034.156.005-72

Lana Cristina Lima Arag o
Membro Efetivo
CPF: 414.257..585-68

Edson Cavalcante Silva
Membro Efetivo
CPF: 189.470.775-34

Diretoria Executiva

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente

Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro

Augusto Cezar B. Santos
Diretor de Seguridade

Conselho Deliberativo

Efetivos

Luiz Carlos Menezes de Santana (Presidente)

Lana Cristina Lima Aragão

Antônio José de Gois

Edson Cavalcante Silva

Suplentes

Thiago Bahia Messias

Soraia Tathiana Bastos Vieira

Denise Costa da Silva

-

Conselho Fiscal

Efetivos

Fábio Rodrigues Dória (Presidente)

Maria de Fátima Alves Bispo

Adele Silva Germano de Jesus

Tiago Gomes da Silva Monte

Suplentes

Adriana Ferreira Soares

José Fernandes de Santana

Giane Teixeira da Silva

-